

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1711, de 01 de outubro de 2015.

**EMENTA:** CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Concede licença sem vencimento ao Servidor **Helder Antônio Favarato**, efetivo no cargo de Odontólogo 20h Nível IV Padrão I pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de outubro de 2015, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de outubro de 2015.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M Em, 01/10/2015. Data de Publicação